



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior do Ceará		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Ensino Superior do Ceará, instituição sediada nesta capital, para a oferta exclusiva da educação profissional técnica de nível médio, e reconhece o Curso Técnico em Produção de Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, com validade até 31.12.2021, e dá outras Providencias.		
<b>RELATORA:</b> Maria Palmira Soares de Mesquita		
<b>SPU Nº</b> 6674080/2017	<b>PARECER Nº</b> 0779/2018	<b>APROVADO EM:</b> 02.10.2018

### I – DO PEDIDO

José Luiz Torres Mota, diretor do Centro de Ensino Superior do Ceará, mediante o processo nº 6674080/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof):

- Ofício encaminhado à Presidência deste CEE;
- Alvará de Funcionamento;
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas;
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpos técnico e corpo docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênios.

### II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Ensino Superior do Ceará é uma instituição privada, com sede na Av. João Pessoa, nº 4005, Bairro Damas, CEP: 60.425-682, nesta capital, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.918.904/0001-51, com Censo Escolar nº 23269324.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0779/2018

O diretor desse Centro, Prof. Dr. José Luiz Torres Mota, é bacharel em Ciências Contábeis, licenciado em Pedagogia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e doutor em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

A secretaria escolar encontra-se sob a responsabilidade de Julliany Marinho, licenciada em Biologia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva) e com o curso de Secretária Escolar pela Fundação Demócrito Rocha, Registro nº 93753/65130727CM.

Para avaliar as condições de oferta desse Centro e de funcionamento do Curso Técnico em Produção de Eventos fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria de nº 072/2018/CEE, a especialista Indira Guedis Guimarães, graduada em Administração e em Turismo, Eventos, Recursos Humanos e *Marketing*. Ela aferiu para a Instituição os seguintes conceitos:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Excelente
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório	Bom
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Bom

De acordo com a avaliadora, esse Centro possui estrutura física adequada para o funcionamento das atividades educacionais, contando com salas de aulas climatizadas e bem iluminadas, bons laboratórios e ambientes confortáveis.

### III - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PRODUÇÃO DE EVENTOS

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico em Produção de Eventos, destacando-se o de oferecer aos alunos conhecimentos teóricos e oportunidades de práticas de organização de eventos variados dentro da própria Instituição.

A oferta do curso justifica-se pela necessidade de atender à demanda crescente desse profissional, nesta capital e em todo o Ceará, pela franca expansão dos setores de turismo e eventos.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0779/2018

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com as Resoluções CEC nºs 360/2000 e 413/2006, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e com a legislação federal pertinente.

O corpo docente desse Centro é composto por oito professores, dos quais um é habilitado, e sete apresentaram autorizações temporárias.

O coordenador do curso é o Prof. Mansueto da Silva Brilhante, bacharel em Turismo e especialista em Políticas Públicas de Turismo, com ampla experiência no setor de Eventos e Turismo.

A biblioteca funciona em ambiente climatizado e dispõe de sala para estudo individual e em grupo, além de serviço de internet para pesquisas e assinaturas digitais da Saraiva, Thompson e e-books. O acervo bibliográfico, contempla um exemplar de título básico para cada dez alunos matriculados no curso, mas a avaliadora atenta para a necessidade de mais títulos na área específica do curso.

A Instituição conta com laboratórios de informática, de eventos, de rádio, de TV e vídeo. Os laboratórios foram classificados como "muito bons" pela a especialista/avaliadora. Ela ressalta que o laboratório de eventos precisa ser concluído.

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de oitocentas horas, com disciplinas distribuídas em quatro Módulos com 190 horas destinadas ao estágio supervisionado, conforme quadro abaixo.

**Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Produção de Eventos**

	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
<b>Módulo I</b>	Princípios Básicos da Administração e Organização de Eventos	40	20	-	60
	Cerimonial e Protocolo em Eventos	30	10	-	40
	Etiqueta Profissional	20	-	-	20
	Técnicas de Comunicação para Eventos	20	-	-	20
	<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>110</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>140</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer N° 0779/2018

Módulo II	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
	Higiene em Manipulação de Alimentos	20	-	-	20
	Técnicas de Apresentação de Eventos	20	-	-	20
	Recepção de Eventos	30	10	-	40
	Produção e Gestão de Eventos Artísticos e Culturais	30	10	-	40
	Inglês Básico	80	-	-	80
	Armazenamento de Gêneros Alimentícios	20	-	-	20
	Estágio I - Observação de Campo	-	-	30	30
	<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>200</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>250</b>

Módulo III	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
	Economia Criativa e Solidária e Sustentabilidade na Gestão de Eventos	20	-	-	20
	Elaboração de Projetos Culturais	30	10	-	40
	Seminário Temático I - Produção de Espetáculos Cênicos e Produção Audiovisual e Literária	30	30	-	60
	Empreendedorismo	30	-	-	30
	Seminário Temático II - Produção de Eventos Esportivos e de Shows	20	20	-	40
	Estágio II - Organização de um Evento	-	-	60	60
	<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>130</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>250</b>

Módulo IV	Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio	Total
	Legislação dos Direitos Culturais	20	-	-	20
	Captação de Recursos para Eventos	20	-	-	20
	Ornamentos e Decoração	20	-	-	20
	Estágio III	-	-	100	100
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>100</b>	<b>160</b>	

**Carga Horária Total do Curso Técnico** **800**

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pelo coordenador do curso, Prof. Mansueto da Silva Brilhante. Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0779/2018

1. Marduk Eventos e Produções Artísticas e Culturais Ltda.;
2. ML Eventos Produções Artísticas e Culturais Ltda. | Grupo Promove; e
3. SECULTFOR.

**IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008, às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005, às normas que regulam a EaD e à Resolução CEC nº 360/2000.

**V – VOTO DA RELATORA**

Face ao relatado, constatamos que o Centro de Ensino Superior do Ceará possui boas condições de funcionamento e encontra-se em consonância com as leis educacionais vigentes. Votamos, pois, favoravelmente ao seu credenciamento e ao reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Produção de Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, com validade até 31.12.2021.

Recomendamos que a Denominação/Razão Social da Instituição seja modificada de forma a adequar-se à Resolução nº 333/1994, reeditada por este Conselho.

Recomendamos, outrossim, que esse Centro conclua o Laboratório de Eventos e adquira a bibliografia sugerida pela avaliadora.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 0779/2018

**VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2018.

*Maria Palmira S. Soares de Mesquita*

**MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**

Relatora

*Custódio Luís Silva de Almeida*

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

*PE. José Linhares Ponte*

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE